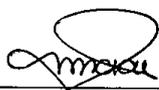
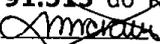
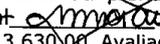
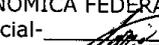


	<p><b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> BAHIA</p> <p>REGISTRO GERAL - ANO <u>2012</u></p> <p style="text-align: right;">               Oficial Titular         </p>
<p><b>MATRÍCULA Nº</b> <u>101.584</u> <b>DATA</b> <u>16/10/2012</u> <b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b></p>	
<p><b>APARTAMENTO</b> designado pelos números <b>204</b> da porta e <b>659.774-2</b> de inscrição no censo imobiliário municipal, integrante do prédio denominado <b>EDIFÍCIO JASMIM</b>, componente do empreendimento denominado <b>RESERVA ALTÂNTICA II</b>, situado à Rua Silveira Martins nº 3200, bairro do Cabula, Subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, composto de sala de estar/jantar, varanda, circulação, dois quartos, sendo uma suíte, sanitário social, sanitário da suíte, cozinha/área de serviço, e WC de serviço, com área real privativa de 73,99m<sup>2</sup>, área comum de 21,66m<sup>2</sup>, área real total de 95,65m<sup>2</sup>, área equivalente total de 85,63m<sup>2</sup> e fração ideal de 0,0048420% correspondente a 54,5322m<sup>2</sup>, bem como a vaga de <b>garagem</b> de nº <b>34</b>, Tipo <b>D-02</b>, com área comum de 12,50m<sup>2</sup>, edificado dito prédio em área de terreno próprio correspondente a gleba "A", com 11.262,29m<sup>2</sup>, devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 91.515 do Registro Geral deste Ofício. <b>PROPRIETÁRIA</b> - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A, situada à Rua Basílio Rocha, 216, Getúlio Vargas, em Aracajú/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.015.151/0001-65. <b>REGISTRO ANTERIOR</b> - Conforme registros e averbações procedidos na Matrícula nº <b>91.515</b> do Registro Geral deste Ofício. Salvador, 16 de outubro de 2012. A Oficial / O Suboficial </p>	
<p><b>R-1-VENDA E COMPRA</b>- Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra datada de 03.08.2012, lavrada nas notas do Tabelionato do 5º Ofício desta Capital, no Livro nº 0997, às folhas nº 057, sob nº de Ordem 012971, a proprietária, já qualificada, <b>VENDEU a REGIVALDO COSTA CONCEIÇÃO</b>, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade 0532032756 SSP/Ba e inscrito no CPF/MF 870.774.425-00, residente e domiciliado nesta capital, o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 121.000,00, pago e quitado, de cujo valor dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Salvador, 16 de outubro de 2012. A Oficial / O Suboficial  DAJE nº 003/038789 R\$ 529,00 ITIV R\$ 3.630,00 Avaliação: R\$ 121.000,00</p>	
<p><b>R-2-VENDA E COMPRA</b>- Nos termos do instrumento particular datado de 24/10/2013, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.64 alterada pela Lei 5.049/66, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, o proprietário, já qualificado, <b>VENDEU a ALBERTO JORGE DA CONCEIÇÃO COSTA</b>, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 0113323360 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 118.698.365-53, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de R\$264.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas seguintes: R\$44.000,00 com recursos próprios; e R\$220.000,00 mediante financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na forma de alienação fiduciária. Salvador, 12 de novembro de 2013. A Oficial / O Suboficial  DAJE nº 340170-Série-007-R\$1.338,10- ITIV-R\$7.920,00- Avaliação:R\$264.000,00</p>	
<p><b>R-3-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</b>- Conforme o instrumento acima, o adquirente, na qualidade de devedor perante a <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF</b>, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília-DF, com escopo de garantia, alienou à credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente, nos termos e para efeitos da Lei 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do dito imóvel, a título de alienação fiduciária até final quitação do financiamento, nas seguintes condições: Origem dos Recursos: SBPE; Norma Regulamentadora: HH.200.029-15/10/2013-GEMPF; Valor da Dívida: R\$220.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$264.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo de Amortização em meses: 290; Taxa de juros (%) ao ano: Nominal: 8,5101, Efetiva: 8,8500, Nominal reduzida: 8.0000 ao ano, Efetiva reduzida: 8.3000 ao ano; Encargo Inicial Prestação(a+j): R\$2.318,80; Prêmio de Seguros: R\$364,01; Taxa de Administração: R\$25,00; Total: R\$2.707,81; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 24/11/2013; O reajuste dos encargos será de acordo com a cláusula Quinta. Observadas todas as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Salvador, 12 de novembro de 2013. A Oficial / O Suboficial  DAJE nº 340104-Série-007-R\$892,00.</p>	

**AV-4/101.584 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 466921** -Procedê-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei nº 9514/97, nos termos do requerimento firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada, representada pelo seu procurador, Sr. Milton Fontana CPF 575.672.049-91 em petição de 12/12/2024, nos termos da certidão datada de 26/07/2024 do Substabelecimento público datado de 18/07/2024, folhas 064, livro nº 3605-P, prot nº 061335 do 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, com a Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora datada de 02/10/2024, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi avaliado em R\$385,018,94, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, em virtude do não cumprimento das obrigações pelo devedor, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9514/97, a CREDORA só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Salvador, 07 de janeiro de 2025. A Oficial/O Suboficial-

NSBC - Protocolo 466.921, Data 09/12/2024, Pedido 489609 - DAJE: Emissor 9999,1569 - nº 134960,488308- Série-034,002 - Emolumentos.: R\$1.873,27; Trib.Juiz: R\$1.330,29; FECOM: R\$511,95; PGE: R\$74,46; Defensoria Públ.: R\$49,65; FMMPBA: R\$38,78; Total: R\$3878,40. ITIV: R\$11.550,57 - Valor Venal Atualizado: R\$385.018,94; Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **101584**, extraída nos termos do artigo 19, §11º, da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 14.382/2022, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. O referido é verdade e dou fé. **Salvador, 08 de janeiro de 2025. A Oficial/O Suboficial/O Escrevente**

**Autorizado:**

FSO - Protocolo:314.905 - DAJE: nº 488309- Série-2 - Emols.: R\$ 52,38 Trib.Juiz: R\$37,19 FECOM: R\$14,31, PGE R\$2,08 Defensoria Públ.: R\$1,40 FMMPBA: R\$1,08 Total: R\$ 108,44. Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão, conforme dispõe o Art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MGW5A-ADS8R-XQEW9-F8LGJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Jair Souza Castro (CPF \*\*\*.923.275-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/MGW5A-ADS8R-XQEW9-F8LGJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>